

Mensagem nº 215

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 29 de dezembro de 2015, publicados no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2015, que renovam as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

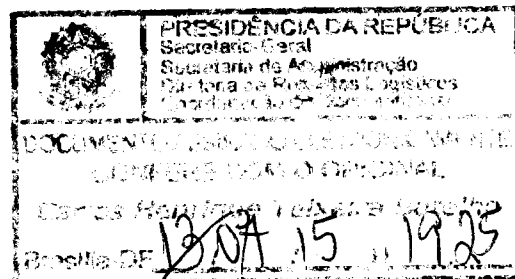
1. RBS TV Bagé Ltda., no município de Bagé - RS; e
2. Televisão Morena Ltda., no município de Campo Grande – MS.

Brasília, 9 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Lins', followed by a period. The signature is fluid and cursive.

EM nº 00153/2015 MC

Brasília, 13 de Julho de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.034204/2003-61, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a concessão outorgada à RBS TV BAGÉ LTDA., por meio do Decreto nº 73.180, de 21 de novembro de 1.973, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de novembro de 1.973, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova a concessão outorgada à RBS TV Bagé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso IV, e art. 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.034204/2003-61,

DECRETA:

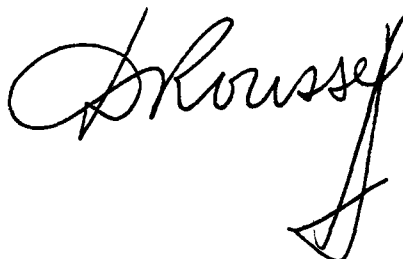
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a concessão outorgada pelo Decreto nº 86.759, de 18 de dezembro de 1981, à RBS TV Bagé Ltda., entidade privada inscrita no CNPJ sob nº 87.463.535/0001-87, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.



NC ->

EM nº 00158/2015 MC

Brasília, 13 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043118/2010-79, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 24 de novembro de 2010, a concessão outorgada à TELEVISÃO MORENA LTDA., por meio do Decreto nº 56.977, de 1º de outubro de 1965, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de outubro de 1965, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso IV, e art. 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.043118/2010-79,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a concessão outorgada pelo Decreto nº 86.759, de 18 de dezembro de 1981, à Televisão Morena Ltda., entidade privada inscrita no CNPJ sob nº 03.229.937/0001-21, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.



HC ->